

Medida Provisória nº 1.067, de 2 de setembro de 2021

Acrescenta representantes de
entidade à composição da
Comissão de Atualização do Rol de
Procedimentos e Eventos em
Saúde Suplementar

Emenda ao Projeto de Lei de Conversão

Art. 1º. Acrescentem-se ao § 2º do art. 10-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, na redação do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão apresentado ao texto da Medida Provisória nº 1067/2021, os seguintes incisos:

“art. 10-D

.....
§ 2º A Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar terá composição e regimento definidos em regulamento, contando nos processos com a participação de:

.....
VII – um representante do Conselho Federal de Odontologia;

VIII – um representante do Conselho Federal de Enfermagem;

IX – um representante do Conselho Nacional de Saúde;

X – um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde;

XI – um representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda reestabelece no texto do PLV apresentado à MP 1067/2021 as representações dos Conselhos Federais de Odontologia e Enfermagem na Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, além de incluir representações do CONASS, CONASEMS e do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

CNS. A incorporação dessas indicações se dá no sentido de ampliar as condições de funcionamento da Comissão, ampliando sua capacidade técnica e aprimorando sua política de análise e gestão das propostas de incorporação de medicamentos e tecnologias.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Talíria Petrone (PSOL/ RJ)

Líder do PSOL



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212137922800>





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Da Sra. Talíria Petrone)**

Acrescenta representantes de
entidade à composição da Comissão de
Atualização do Rol de Procedimentos e
Eventos em Saúde Suplementar

Assinaram eletronicamente o documento CD212137922800, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

